



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.486/91.

" AUTORIZA O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES, A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, FISSAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Paz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aproveu e De Sanciona a seguinte Lei:-


Artigo 1º- Fica o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu-ES, Autorizado a Contratar por um prazo Determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 1º (primeiro) de Agosto de 1991., Fissal para Executar Serviços Temporários no Município de Baixo Guandu-ES;

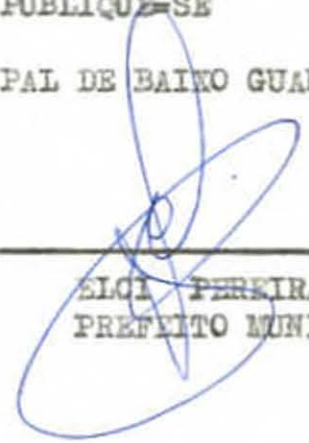
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de Agosto de 1991.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 22 de Agosto de 1991.


ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.


ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL